



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

**EDITAL Nº 1/2025/PÁTIO-PA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, de veículos retidos pela PRF-PA nos pátios das Unidades Operacionais nos municípios de **Altamira-PA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo n.º **08652.010856/2024-14**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 8.078/1990, Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.722/1993, Lei n.º 9.503/1997, Lei n.º 9.784/1999, Lei n.º 10.406/2002, Lei n.º 12.977/2014, Lei n.º 13.160/2015, Decreto n.º 1.305/1994, Decreto-Lei n.º 21.981/1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei n.º 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo n.º 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

**RESOLVE:**

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais nos municípios de **Altamira-PA**, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

**1. DATA E LOCAL**

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada no dia **17 de fevereiro de 2025, às 09:00 h**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2025**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2025, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTORES INSERVÍVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no dia **21 de fevereiro de 2025, às 09:00 h** com lance inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.
- 1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2025, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no dia **21 de fevereiro de 2025, às 09:00 h**, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela

## 2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados nos pátios terceirizados (*ANEXO I*) da Polícia Rodoviária Federal em **Altamira-PA**.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

## 3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **10 de fevereiro de 2025 ao dia 15 de fevereiro de 2025**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08h às 17h**.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;

3.3. As **fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis a **partir do dia 10 de fevereiro de 2025** no portal do leiloeiro, **www.vipleiloes.com.br** ;

3.3.1. As fotos divulgadas no portal [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução Nº 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

4.3. **São impedidos de participar do leilão:**

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 14º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária a comprovação de emancipação, podendo que esses menores, desde que emancipados, sejam representados por procuradores, desde que estejam munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.5. É facultada a participação através de procurador, que deverá apresentar instrumento público ou

particular, devidamente autenticada em cartório, de mandato, com poderes específicos para a participação no Leilão, em original e cópia legível comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica, inclusive, devendo satisfazer as demais condições deste Edital impostas ao mandante.

5.1.6. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.

5.1.7. Documentos que comprovem que a empresa é do ramo de desmontagem com registro no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, conforme exigência do artigo 3º. da Lei no. 12.977, de 2014.

## **6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 155 à 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## **9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente

homologará o procedimento licitatório.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 15.2, sob pena de cancelar o arremate.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 11.11. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”
- 11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;
- 12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

## **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

- 13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.
- 14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;
- 14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

## 15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **24 de fevereiro de 2025 a 29 de março de 2025 no horário das 08:00 h às 17:00 h**, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até às **17:00h do dia 29 de março de 2025 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a “autorização de liberação”.

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes, garantindo a devolução do valor pago pelo arrematante.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

## 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.3. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021., no que couber.

16.7. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

16.9. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

16.11. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº

## **17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.2.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO nº 1/2025**;

17.2.3. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gestao.patios.pa@prf.gov.br](mailto:gestao.patios.pa@prf.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.5. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do § único, artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.1. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.11.

## **18. DO FORO**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

19.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

Belém, 24 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

GLAUDSON DOS SANTOS MELO

**De acordo**

HAROLDO TEIXEIRA SILVA  
Superintendente da SPRF-PA

**ANEXO I**

**Pátio de Retenção** - Empresa Dádiva LTDA, BR 230 (TRANSAMAZÔNICA), KM 629, S/N (PRÓXIMO AO MARCO HISTÓRICO) - Bairro: VILA ASSURINI - CEP: 68378-899 - Altamira - PA. Telefone: (93) 9811-9449

LOTE	CHASSI	PLACA	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
1/1	95VCA2E59AM004970	NSF1170	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 185
1/2	9C2HA050WVR013421	JTT3603	HONDA/C100 DREAM	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 325
1/3	9BWCA05W06T023220	JUW4158	VW/GOL 1.0 PLUS	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 823
2	9C2JC41109R523749	NSE8206	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	CONSERVADO	R\$ 2.606
3	9BWDA05U1DT017278	OFV8282	VW/VOYAGE 1.0	2012	CONSERVADO	R\$ 13.178
4	9C2HB0210AR547312	NSS3099	HONDA/POP100	2010	CONSERVADO	R\$ 2.324
5	9C2JB0100JR031705	QEO3314	HONDA/POP 110I	2018	CONSERVADO	R\$ 3.330
6	9C2KC08508R042647	JVX1121	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	CONSERVADO	R\$ 3.222
7	9C2JC4110AR043867	OBT4740	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	CONSERVADO	R\$ 2.776
8	9C2JB0100HR222066	QEA8189	HONDA/POP 110I	2016	CONSERVADO	R\$ 3.202
9	9C2NC4310BR034792	GUP4883	HONDA/CB 300R	2011	CONSERVADO	R\$ 3.895
10	9C2MC35007R046856	JUX8004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	CONSERVADO	R\$ 3.490
11	9C2HB0210DR459029	OTF9477	HONDA/POP100	2013	CONSERVADO	R\$ 2.630
12	9C2HB0210FR439550	QDD2642	HONDA/POP100	2015	CONSERVADO	R\$ 2.921
13	9C2HB02108R028598	JXV6874	HONDA/POP100	2008	CONSERVADO	R\$ 2.211
14	9C2KD0550DR350185	OTA1593	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	CONSERVADO	R\$ 4.705
15	9C2JA04207R058224	JVT4732	HONDA/BIZ 125 ES	2007	CONSERVADO	R\$ 2.890
16	9C2JC4830DR011818	OSW5800	HONDA/BIZ 125 EX	2012	CONSERVADO	R\$ 4.607
17	9C2JB0100HR510478	QDT5853	HONDA/POP 110I	2017	CONSERVADO	R\$ 3.202
18	9C6KE1940E0021059	OTW2960	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013	CONSERVADO	R\$ 3.289
19	9C2HB0210BR502296	NSR6825	HONDA/POP100	2011	CONSERVADO	R\$ 2.429
20	9C2JB0100GR502081	QDP7328	HONDA/POP 110I	2016	CONSERVADO	R\$ 3.123
21	9C6KE1550C0008002	OFN9665	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011	CONSERVADO	R\$ 2.454



LOTE	CHASSI	PLACA	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
22	9C6KE1550C0000315	OFI8822	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011	CONSERVADO	R\$ 2.454
23	9C2KC08505R041356	JUM5853	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	CONSERVADO	R\$ 2.992
24	9C2KD03106R013036	JUU4085	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006	CONSERVADO	R\$ 3.251
25	9C2MC35005R045703	JUU0217	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	CONSERVADO	R\$ 3.066
26	9BFZF54P698448242	NLN1265	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009	CONSERVADO	R\$ 10.777
27	9BWAA05Z694052379	JVH5266	VW/FOX 1.0	2008	CONSERVADO	R\$ 9.773
28	9BWAA05Z7A4098517	NSG9811	VW/FOX 1.0 GII	2009	CONSERVADO	R\$ 10.118
29	9C2HA07102R032866	JUD5972	HONDA/C100 BIZ ES	2002	CONSERVADO	R\$ 2.310
30	9BD27804MC7406368	ENB0817	FIAT/STRADA WORKING CD	2011	CONSERVADO	R\$ 19.300
31	8AJFR22G884528510	MWU1289	TOYOTA/HILUX CD4X4	2008	CONSERVADO	R\$ 33.117
32	9C2HB0210ER476496	QDR4268	HONDA/POP100	2014	CONSERVADO	R\$ 2.792
33	9C2KC1680ER528404	OTT4875	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	CONSERVADO	R\$ 4.174
34	9C2HB0210CR496535	OFR3693	HONDA/POP100	2012	CONSERVADO	R\$ 2.514
35	9C2HB0210ER478246	OTN7877	HONDA/POP100	2014	CONSERVADO	R\$ 2.792
36	9C2HB0210AR509364	NSO7330	HONDA/POP100	2009	CONSERVADO	R\$ 2.324
37	9C2KC1660ER051817	OTO4356	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014	CONSERVADO	R\$ 4.342
38	9C2KD03307R800753	JVV0778	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	CONSERVADO	R\$ 3.186
39	9C2HA07102R015570	JVJ5542	HONDA/C100 BIZ ES	2002	CONSERVADO	R\$ 2.310
40	9C2JC4120AR011726	NSF0498	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	CONSERVADO	R\$ 3.016
41	9C2HB0210ER440715	QDL2841	HONDA/POP100	2014	CONSERVADO	R\$ 2.792
42	9C2KD0520AR003909	NSF7494	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	CONSERVADO	R\$ 3.917
43	9C2JC30706R905892	JUU5385	HONDA/CG 125 FAN	2006	CONSERVADO	R\$ 2.358
44	9C2KD03308R076647	JVK5987	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	CONSERVADO	R\$ 3.266
45	9C2KD03308R044695	JVK7563	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	CONSERVADO	R\$ 3.266
46	9C2KD0520AR035479	NNB7964	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010	CONSERVADO	R\$ 3.917
47	9C2JC4110CR418149	OFL7899	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	CONSERVADO	R\$ 2.961
48	9C6KE1930E0009359	OTW1094	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014	CONSERVADO	R\$ 3.065
49	9C2JB0100GR007465		HONDA/POP 110I	2015	CONSERVADO	R\$ 3.123
50	9C2HB0210CR401587	OFP7040	HONDA/POP100	2011	CONSERVADO	R\$ 2.514
51	9C2HB0210CR506327	OTM3200	HONDA/POP100	2012	CONSERVADO	R\$ 2.514
52	9C2KC2200LR026705	QVB2950	HONDA/CG 160 FAN	2019	CONSERVADO	R\$ 5.416
53	9C2HB0210DR433537	OFR4724	HONDA/POP100	2013	CONSERVADO	R\$ 2.630
54	9C2JC4830FR077562	QDJ5676	HONDA/BIZ 125 EX	2015	CONSERVADO	R\$ 5.029
55	9C2JB0100GR013902	QDD3188	HONDA/POP 110I	2015	CONSERVADO	R\$ 3.123
56	9C2JB0100HR501077	QEF8559	HONDA/POP 110I	2016	CONSERVADO	R\$ 3.202
57	9C2KD0540CR542297	OFP9695	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012	CONSERVADO	R\$ 4.596
58	9C2JC4820BR019797	NTB8711	HONDA/BIZ 125 ES	2011	CONSERVADO	R\$ 3.738

LOTE	CHASSI	PLACA	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
59	9C2JB0100KR305665	QWA8E22	HONDA/POP 110I	2019	CONSERVADO	R\$ 3.504
60	VF31ACDZ91M002261	KML3056	PEUGEOT/106 SELECTIO	2000	CONSERVADO	R\$ 3.308
61	9C2HB0210CR493664	OTA4290	HONDA/POP100	2012	CONSERVADO	R\$ 2.514
62	9C2JC30102R135298	HZU9571	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	CONSERVADO	R\$ 2.524
63	9C2JB0100HR226286	QEU3681	HONDA/POP 110I	2016	CONSERVADO	R\$ 3.202
64	9C2JC4120BR506560	NTC4979	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	CONSERVADO	R\$ 3.092
65	9C2HB0210FR028592		HONDA/POP100	2015	CONSERVADO	R\$ 2.921
66	9C2JB0100GR010012	QDB8587	HONDA/POP 110I	2015	CONSERVADO	R\$ 3.123
67	9C2ND0910BR004167	NEE3672	HONDA/XRE 300	2010	CONSERVADO	R\$ 5.209
68	9BFLF4996BB095410	EWT7424	FORD/F4000 4X4	2011	CONSERVADO	R\$ 40.856
69	9C2KC1680DR407228	OAD7435	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012	CONSERVADO	R\$ 3.886
70	9C2JC41109R041425	JVX0324	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	CONSERVADO	R\$ 2.580
71	9C6KE1930E0007304		YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013	CONSERVADO	R\$ 3.065
72	9C2JC4120CR532796	OFK2C41	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	CONSERVADO	R\$ 3.169
73	9C2KD0540ER081732	OTV9718	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014	CONSERVADO	R\$ 4.958
74	9C6KE1940E0010955	OTG4186	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013	CONSERVADO	R\$ 3.289
75	9C2HB0210CR512956		HONDA/POP100	2012	CONSERVADO	R\$ 2.514
76	9C2KD0520AR023048	NSF5152	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010	CONSERVADO	R\$ 3.917
77	9C2KC2200GR118662	QEG5181	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016	CONSERVADO	R\$ 4.829
78	9C6KE120090037520	JWE7947	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	CONSERVADO	R\$ 2.694
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 365.005,20</b>

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 24/01/2025, às 16:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará, em 24/01/2025, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **62719277** e o código CRC **9D16228F**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém / PA, CEP 66617-420  
 Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.010856/2024-14



SEI nº 62719277

